



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1549, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**DESIGNA O SERVIDOR
DENILSON LETTNIN ROLL
COMO FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando n° 4.592/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Governo e Inovação Tecnológica;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Denilson Lettnin Roll**, auxiliar administrativo, matrícula n° 56702-7, para atuar como fiscal responsável pelo processo n° 2140/2025 – referente ao Pregão n° 015/2025 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) com tecnologia 4G ou superior, com fornecimento dos aparelhos de chips em regime de comodato, em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n° 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021*).

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezesesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto
Secretária de Administração em Substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A17D-5722-653E-4D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 16/06/2025 09:39:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 16/06/2025 10:26:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/A17D-5722-653E-4D69>